



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo para opção do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo artigo 2º, § único da Lei nº 6.348, de 06 de Setembro de 2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Assis,

Considerando que, após análise, foi apontada pelos técnicos municipais a necessidade de prorrogação do prazo para opção do contribuinte ao REFIS, diante da verificação de que há um grande número de possíveis interessados que ainda não o formalizaram,

Considerando que é de intenção da administração Municipal oferecer oportunidade para que o maior número de contribuintes possível seja beneficiado pelo Programa,

DECRETA :

- Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento do prazo para opção do Contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como para o pagamento da parcela única.
- Art. 2º** - Ficam mantidas as datas de vencimentos das guias de recolhimento emitidas e os parcelamentos já efetuados no âmbito do REFIS.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Setembro de 2017.